

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

1.1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma: **ITENS: 1 ao 77, 82 ao 101, 104 ao 168, 171 ao 215, 218 ao 222, 225 ao 244, 247 ao 267, 270 ao 282 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. **ITENS: 78, 80, 102, 169, 216, 223, 245 e 268 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. **ITENS: 79, 81, 103, 170, 217, 224, 246 e 269 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.2. Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”

(...)

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.
- 2.2. A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.
- 2.3. A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.
- 2.4. Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.
- 2.5. Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;
- 2.6. Nesse contexto, faz-se necessária a eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no Município de Toritama, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 3.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 269/2024.

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

- 4.1. Considerando o Decreto Municipal 269/2024 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do poder Executivo do Município de Toritama. Considerando que na fase preparatória do processo de contratação, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços, para possibilitar a participação de outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo no Registro de Preços, de acordo com artigo 4º do Decreto Municipal 269/2024.
- 4.2. Considerando que a divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador conforme § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal 269/2024;
- 4.3. Considerando o disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 14.133/2021
- 4.4. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. ”
- 4.5. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, órgão gerenciador, é o único contratante e interessado no objeto Registro de Preços de medicamentos geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE.
- 4.6. Diante o exposto, o Fundo Municipal de Saúde optou-se pela não divulgação do presente IRP em virtude de o órgão gerenciador do registro de preços ser o único contratante o objeto em comento.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

7. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

- 7.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento deverá ser “**menor preço**” por ITEM, tipo de disputa: **ABERTA**.

9. DOS PRAZOS

- 9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 9.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.
- 9.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 9.3.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços e eventual (is) contrato (s) o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- 9.5. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

9.5.1.A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

9.5.2.O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama - PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 16:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 4.595.859,46 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

10.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

11.2. Não poderão participar:

11.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

11.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021.

- 11.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 11.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- 11.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 11.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 11.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;
- 11.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 11.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 11.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 11.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

12. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (art. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

12.2. Os documentos relacionados no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

- 12.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.
- 12.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 12.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 12.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 12.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
- 12.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 12.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

13.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

13.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

13.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.2.3. Indicação da marca fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

13.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

13.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

13.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

13.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

- 13.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 13.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 13.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 13.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 13.11. A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.
- 13.12. Conformidade com a Tabela CMED
- 13.12.1. Conforme a Resolução CM/CMED nº 1, de 28 de março de 2024, os licitantes deverão obrigatoriamente observar os valores máximos estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para os itens licitados.
- 13.12.2. Caso sejam apresentadas propostas com valores superiores aos limites da Tabela CMED, mas dentro do preço máximo estimado pelo órgão contratante, estas poderão ser aceitas para fins de análise e julgamento da licitação. Contudo, o Órgão Gerenciador se reserva o direito de denunciar à CMED quaisquer propostas com preços acima do teto regulatório, nos termos da legislação vigente.
- 13.12.3. A apresentação de preços superiores aos valores da CMED poderá resultar em sanções administrativas e regulatórias, conforme aplicável.

14. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

14.1.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

14.1.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

15.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portalttransparencia.gov.br>;

15.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade>; e

15.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>.

15.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

15.3. Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

15.3.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

15.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração**

social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

15.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.2. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

15.3.2.1. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como também a empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

15.3.2.2. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

15.3.2.3. Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

15.3.2.4. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante, referente aos medicamentos.

15.3.2.5. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado.

15.3.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.3.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo

PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.3.3.

15.3.4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

15.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

15.3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

15.3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.3.5. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.: bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:**

15.3.6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

15.3.7. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.3.7.1. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

- 15.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.
- 15.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 15.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.7. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 15.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 15.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 15.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 15.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 15.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

- 15.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:
- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
 - II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
 - III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
 - IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 269/2024.

- 17.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 17.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 7º do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.7.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços
- 17.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

18.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.

18.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

18.1.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, ficará sob a responsabilidade da Sra. Sarah Santos Ribeiro, Farmacêutica CRF/PE - 08420.

18.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18.3. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.073.548/0001-88

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

19.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

19.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

19.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

19.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

19.4. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:

19.4.1. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.

19.5. Exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.

19.6. Aplicável apenas para medicamentos, conforme o anexo único do convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

19.7. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos medicamentos.

a) De acordo com o art. 3º, § 1º, da lei 11.903/2009, as embalagens de todos os medicamentos registrados receberão identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações:

- a. Número de registro dos medicamentos na Anvisa;
- b. Número de série único do medicamento;
- c. Número do lote ou da partida do medicamento;
- d. Data de validade do medicamento;

19.8. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

19.8.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital vai dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. O medicamento deverá ser entregue com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.073.548/0001-88

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

20.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

21. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

21.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

21.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

21.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

21.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

21.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

21.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. De acordo com os art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.

22.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

22.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.

23.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

24.3. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 269/2024:

24.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadores a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.

- 24.3.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere ao subitem anterior, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.
- 24.3.3. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadores e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 24.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do subitem 24.3.6.
- 24.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 24.3.1, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.
- 24.3.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 24.4. Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do subitem 24.3.1 e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando:
- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
 - II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciadores;
- V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;

25.1.1. Na hipótese prevista no item III do subitem 25.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.1.3. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.

25.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

26.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

27. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

27.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL

28.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

29. PENALIDADES E SANÇÕES

29.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

29.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

29.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo

de até 03 (três) anos;

- 29.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 29.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 29.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- 29.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:
- 29.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.073.548/0001-88

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

29.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama - PE, 04 de agosto de 2025.

Sarah Santos Ribeiro

Farmacêutica. CRF/PE – 08420

Secretaria Municipal de Saúde

APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MEDICAMENTOS GERAIS							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	12825	270558	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Acetilcisteína 120ML, dosagem: 20 MG/ML, forma farmacêutica: xarope.	Frasco	864	R\$ 14,75	R\$ 12.744,00
2	12591	268375	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Aciclovir 10g. Dosagem: 50 MG/G. Uso: Creme.	Bisnaga	756	R\$ 9,50	R\$ 7.182,00
3	12592	268370	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Aciclovir. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	15600	R\$ 0,40	R\$ 6.240,00
4	3590	267502	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido Acetilsalicílico. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	99960	R\$ 0,21	R\$ 20.991,60
5	19652	271691	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido ascórbico 5ML, dosagem: 500 MG, tipo uso: injetável.	Ampola	3100	R\$ 0,96	R\$ 2.976,00
6	12834	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido Fólico, concentração: 400 MCG.	Comprimido	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
7	3591	267503	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido fólico, concentração: 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
8	3700	278338	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido Tranexâmico 5ML. Dosagem: 250 MG.	Ampola	4000	R\$ 5,18	R\$ 20.720,00
9	3701	276839	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Água Destilada 10ML. Aspecto Físico: Estéril e Apirrogênica.	Ampola	79740	R\$ 0,45	R\$ 35.883,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

10	16331	276839	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Água destilada para autoclave, 5l.	Galão	216	R\$ 12,40	R\$ 2.678,40
11	12593	267507	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Albendazol 10 ML, 40MG/ML, suspensão oral.	Frasco	2028	R\$ 3,96	R\$ 8.030,88
12	12594	459822	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Albendazol. Concentração: 400 MG. Forma farmacêutica: comprimido mastigável.	Comprimido	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
13	12655	270116	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Etomidato 2 MG/ML, solução injetável, ampola com 10 ML.	Ampola	500	R\$ 13,36	R\$ 6.680,00
14	3785	271358	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Alprazolam. Dosagem: 0,25 MG.	Comprimido	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
15	3786	271357	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Alprazolam. Dosagem: 0,50 MG.	Comprimido	28440	R\$ 0,15	R\$ 4.266,00
16	3788	271356	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Alprazolam. Dosagem: 1 MG.	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
17	3787	284465	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Alprazolam. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	46080	R\$ 0,61	R\$ 28.108,80
18	18810	446264	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ambroxol. Concentração: 3 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope 120 ml.	Frasco	2160	R\$ 8,67	R\$ 18.727,20
19	12595	446263	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ambroxol. concentração: 6 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope 120 ml.	Frasco	1956	R\$ 12,25	R\$ 23.961,00
20	3703	292402	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Aminofilina 10ML. Dosagem: 24 MG/ML. Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampola	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
21	3704	271710	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amiodarona 3ML.	Ampola	360	R\$ 4,79	R\$ 1.724,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Dosagem: 50mg/ML. Indicação: Injetável.				
22	3599	267510	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amiodarona. Dosagem: 200mg.	Comprimido	7200	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
23	3789	267512	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amitriptilina Cloridrato. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	204000	R\$ 0,38	R\$ 77.520,00
24	18811	271090	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina 60ML. Concentração: 250mg/5mL.	Frasco	1980	R\$ 7,30	R\$ 14.454,00
25	12596	448841	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina 75ML, princípio ativo: associada com Clavulanato De Potássio. Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML. Forma farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	495	R\$ 20,26	R\$ 10.028,70
26	12833	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 400MG + 57MG, apresentação: suspensão oral, frasco com 70ML.	Frasco	4000	R\$ 18,21	R\$ 72.840,00
27	3603	353333	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 875MG + 125MG.	Comprimido	4000	R\$ 2,64	R\$ 10.560,00
28	3602	271217	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina, princípio ativo: associada com Clavulanato De Potássio. Concentração: 500mg + 125mg.	Comprimido	1600	R\$ 1,51	R\$ 2.416,00
29	3601	271089	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Amoxicilina. Concentração: 500mg.	Cápsula	35292	R\$ 0,33	R\$ 11.646,36
30	3606	448843	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ampicilina 150 ML.	Frasco	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Concentração: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: suspensão Oral.				
31	3705	268207	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ampicilina, dosagem: 1G. Tipo uso: Injetável.	Ampola	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
32	3605	267515	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ampicilina. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
33	3607	268896	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Anlodipino Besilato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	67320	R\$ 0,18	R\$ 12.117,60
34	3608	272434	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Anlodipino Besilato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	85200	R\$ 0,34	R\$ 28.968,00
35	3609	267516	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Atenolol. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	56160	R\$ 0,17	R\$ 9.547,20
36	3610	267517	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Atenolol. Dosagem: 50 MG.	Comprimido	42600	R\$ 0,25	R\$ 10.650,00
37	3585	268396	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Atracúrio Besilato 2,5ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	300	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
38	3706	268214	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Atropina Sulfato 1ML. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: Solução Injetável.	Ampola	1560	R\$ 1,03	R\$ 1.606,80
39	19651	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Azitromicina Di 0 Hidratada 15ML, dosagem: 600 MG (40mg/mL) apresentação: suspensão oral.	Frasco	3000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
40	3612	267140	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Azitromicina. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	20040	R\$ 3,62	R\$ 72.544,80
41	13485	270612	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Benzilpenicilina. Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000UI. Uso: Injetável.	Ampola	7200	R\$ 9,55	R\$ 68.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

42	7194	270613	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Benzilpenicilina. Apresentação: Benzatina. Dosagem: 600.000ui. Uso: Injetável.	Ampola	3000	R\$ 7,63	R\$ 22.890,00
43	12581	394088	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bicarbonato de sódio 10ML. Concentração: 8,40%. Forma farmacêutica: solução injetável. Característica adicional: em sistema fechado.	Ampola	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
44	3710	396604	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Biperideno 1ML. Composição: Cloridrato. Concentração: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
45	3790	270140	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Biperideno. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	24000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
46	7845	269958	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bromoprida 2ML. Dosagem: 5 MG/ML. Apresentação: Injetável.	Ampola	8400	R\$ 2,40	R\$ 20.160,00
47	3648	269954	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bromoprida. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
48	12823	266706	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Budesonida, 120 doses, concentração: 32mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
49	12824	266701	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Budesonida, 120 doses, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco	100	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
50	3791	268994	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bupropiona Cloridrato. Dosagem: 150 MG.	Comprimido	48240	R\$ 0,61	R\$ 29.426,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

51	3682	268084	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cabergolina. Dosagem: 0,5 MG.	Comprimido	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
52	3619	267613	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Captopril. Concentração: 25 MG.	Comprimido	77760	R\$ 0,34	R\$ 26.438,40
53	3793	392264	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carbamazepina 100ML. Concentração: 20 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope.	Frasco	840	R\$ 14,62	R\$ 12.280,80
54	3792	267618	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carbamazepina. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
55	3794	267621	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carbonato De Lítio. Dosagem: 300 MG.	Comprimido	36000	R\$ 0,52	R\$ 18.720,00
56	16611	446251	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carvão ativado. Forma farmacêutica: Em pó. Frasco 500g.	Frasco	12	R\$ 68,66	R\$ 823,92
57	3621	267564	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carvedilol. Dosagem: 12,5 MG.	Comprimido	10800	R\$ 0,44	R\$ 4.752,00
58	3622	267567	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carvedilol. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	12530	R\$ 0,23	R\$ 2.881,90
59	3625	331555	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cefalexina 100 ML. Dosagem: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral.	Frasco	1500	R\$ 22,59	R\$ 33.885,00
60	3624	267625	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cefalexina. Dosagem: 500 MG.	Cápsula	74400	R\$ 0,90	R\$ 66.960,00
61	3716	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cefalotina Sódica 5ML. Dosagem: 1G. Uso: Injetável	Ampola	1200	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00
62	3715	442701	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ceftriaxona Sódica 3,5ML. Concentração: 1G. Forma	Ampola	10800	R\$ 6,48	R\$ 69.984,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Farmacêutica: Pó para solução injetável.				
63	3627	308736	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cetoconazol 30G. Dosagem: 20 MG/G. Forma farmacêutica: creme tópico.	Bisnaga	936	R\$ 14,00	R\$ 13.104,00
64	3626	267151	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cetoconazol. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	6480	R\$ 0,79	R\$ 5.119,20
65	3719	448845	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cetoprofeno IM 2ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	9096	R\$ 3,00	R\$ 27.288,00
66	12600	448845	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cetoprofeno IV 2ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	3600	R\$ 2,36	R\$ 8.496,00
67	3720	340167	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cimetidina 2ML. Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
68	3717	292418	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ciprofloxacino cloridrato 100ML, dosagem: 2 MG/ML, apresentação: solução injetável.	Bolsa	696	R\$ 10,75	R\$ 7.482,00
69	3628	267632	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ciprofloxacino Cloridrato. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	18720	R\$ 1,27	R\$ 23.774,40
70	3721	292419	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clindamicina 4ML. Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	1200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
71	3797	270120	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clonazepam 20ML. Dosagem: 2,5 MG/ML. Apresentação: Solução oral 0 gotas.	Frasco	1440	R\$ 8,02	R\$ 11.548,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

72	3795	270118	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clonazepam. Dosagem: 0,5 MG.	Comprimido	62880	R\$ 0,20	R\$ 12.576,00
73	3796	270119	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clonazepam. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	172800	R\$ 0,27	R\$ 46.656,00
74	3722	272045	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clopidogrel. Dosagem: 75 MG.	Comprimido	1080	R\$ 0,45	R\$ 486,00
75	3723	267162	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cloreto De Potássio 10ML. Dosagem: 19,1%. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
76	12601	452796	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cloreto De Sódio 100ML. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema fechado. Características Adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc.	Frasco	15552	R\$ 3,93	R\$ 61.119,36
77	3728	267574	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cloreto De Sódio 10ML. Dosagem: 20%. Uso: Solução Injetável.	Ampola	360	R\$ 0,60	R\$ 216,00
78	3725	452796	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Cloreto De Sódio 250ML. Concentração: 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	16452	R\$ 5,33	R\$ 87.689,16
79	3725	452796	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Cloreto De Sódio 250ML. Concentração: 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	5484	R\$ 5,33	R\$ 29.229,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

80	16620	-	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Cloreto de sódio 500ML. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: Solução injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Uma Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	11880	R\$ 7,70	R\$ 91.476,00
81	16620	-	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Cloreto de sódio 500ML. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: Solução injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Uma Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	3960	R\$ 7,70	R\$ 30.492,00
82	3731	268069	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clorpromazina 5ML. Dosagem: 5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
83	3798	267638	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clorpromazina. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
84	3799	267635	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clorpromazina. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	7200	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
85	18813	270494	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Colagenase 30G. Apresentação: associada com Cloranfenicol. Concentração: 0,6ui + 1%. Uso: pomada dermatológica	Bisnaga	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
86	12877	449681	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Colecalciferol (Vitamina D), concentração: 10.000 UI, forma farmacêutica: comprimido.	Comprimido	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
87	3629	268243	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexametasona 100 ML. Dosagem: 0,1 MG/ML. Apresentação: elixir.	Frasco	720	R\$ 11,86	R\$ 8.539,20
88	3630	267643	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexametasona 10g.	Bisnaga	2676	R\$ 7,66	R\$ 20.498,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Dosagem: 1mg. Apresentação: Creme.				
89	3733	300733	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexametasona 1ML. Concentração: 2 Mg/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	9720	R\$ 2,17	R\$ 21.092,40
90	3734	292427	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexametasona 2,5ML. Dosagem: 4 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	18600	R\$ 1,44	R\$ 26.784,00
91	3631	269388	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexametasona. Dosagem: 4 MG.	Comprimido	11160	R\$ 0,57	R\$ 6.361,20
92	3633	267645	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexclorfeniramina Maleato 120ML. Dosagem: 2 Mg.	Frasco	2580	R\$ 10,29	R\$ 26.548,20
93	3632	267645	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexclorfeniramina Maleato. Dosagem: 2 Mg.	Comprimido	21360	R\$ 0,65	R\$ 13.884,00
94	3582	352204	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dexmedetomidina Cloridrato 2ML. Concentração: 100 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
95	3735	395147	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Diazepam 2ML. Concentração: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	4800	R\$ 1,51	R\$ 7.248,00
96	3800	267197	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Diazepam. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	38520	R\$ 0,38	R\$ 14.637,60
97	3801	267195	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Diazepam. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	17640	R\$ 0,29	R\$ 5.115,60
98	18814	273137	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Diclofenaco 3ML. Apresentação: Sal Sódico. Dosagem: 75mg (25mg/mL)	Ampola	10800	R\$ 1,41	R\$ 15.228,00
99	3732	267732	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitelinato De Prata	Frasco	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			5ML. Concentração: 10%. Indicação: Solução Oftálmica.				
100	3636	267205	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dipirona Sódica 10 ML. Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: solução oral (gotas).	Frasco	2064	R\$ 2,70	R\$ 5.572,80
101	12602	268252	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dipirona Sódica 2ML. Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	35040	R\$ 0,91	R\$ 31.886,40
102	3635	267203	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	165510	R\$ 0,39	R\$ 64.548,90
103	3635	267203	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	55170	R\$ 0,39	R\$ 21.516,30
104	3738	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dobutamina Cloridrato. Dosagem: 250mg / 20ml. Apresentação: solução injetável. Indicação: inotrópico.	Ampola	120	R\$ 6,61	R\$ 793,20
105	3739	268960	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dopamina 10ML. Dosagem: 5 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
106	3637	267651	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Enalapril Maleato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
107	3638	267650	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Enalapril Maleato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	32000	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00
108	12603	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Enoxaparina 0,2ML, dosagem: 20mg/0,2 ML, indicação: injetável, seringa graduada.	Ampola	250	R\$ 44,77	R\$ 11.192,50
109	3740	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Enoxaparina 0,4ML. Dosagem: 40mg/0,4 ML. Indicação: injetável, seringa graduada.	Ampola	600	R\$ 33,34	R\$ 20.004,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

110	3741	268255	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Epinefrina 1ML. Dosagem: 1mg/ML. Uso: Solução Injetável.	Ampola	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
111	3713	267282	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Escopolamina Butilbrometo 1ML. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: solução injetável.	Ampola	10860	R\$ 1,36	R\$ 14.769,60
112	3617	267281	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Escopolamina Butilbrometo 20ML, dosagem: 10 MG/ML, indicação: solução oral.	Frasco	330	R\$ 13,55	R\$ 4.471,50
113	3615	270622	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Escopolamina Butilbrometo 20ML. Apresentação: Associada com dipirona sódica. Dosagem: 6,67mg + 333,4 mg/ML. Indicação: solução oral.	Frasco	516	R\$ 8,97	R\$ 4.628,52
114	12604	270621	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Escopolamina Butilbrometo 5ML, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ML, indicação: solução injetável.	Ampola	6000	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
115	3616	270620	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Escopolamina Butilbrometo. Apresentação: associada com dipirona sódica. Dosagem: 10mg + 250mg.	Comprimido	34320	R\$ 1,16	R\$ 39.811,20
116	12813	267654	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Espironolactona, dosagem: 100 MG.	Comprimido	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
117	3639	267653	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Espironolactona. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	35000	R\$ 0,48	R\$ 16.800,00
118	3742	272198	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Etilerfrina Cloridrato 1ML. Composição: 10mg/ML. Apresentação: Injetável.	Ampola	360	R\$ 2,37	R\$ 853,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

119	3743	267107	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenitoína Sódica 5ML. Dosagem: 50 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	480	R\$ 3,56	R\$ 1.708,80
120	3802	267657	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenitoína Sódica. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
121	3804	300723	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenobarbital Sódico 20ML. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacêutica: solução oral 0 gotas.	Frasco	240	R\$ 5,91	R\$ 1.418,40
122	3744	300725	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenobarbital Sódico 2ML. Dosagem: 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
123	3803	267660	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenobarbital Sódico. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	34800	R\$ 0,23	R\$ 8.004,00
124	3613	396471	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fenoterol Bromidrato 20 ML. Concentração: 5 MG/ML. Forma farmaceutica: Solução oral.	Frasco	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
125	3745	424712	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fentanila 10ML. Composição: sal citrato. Concentração: 78,5 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	840	R\$ 6,24	R\$ 5.241,60
126	3640	267662	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fluconazol. Dosagem: 150 MG.	Cápsula	9600	R\$ 2,46	R\$ 23.616,00
127	12605	268510	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Flumazenil 5ML. Dosagem: 0,1 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	300	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
128	3805	273009	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fluoxetina. Dosagem: 20 MG.	Comprimido	176400	R\$ 0,24	R\$ 42.336,00
129	3746	267328	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fosfato de sódio 130ML. Apresentação: Enema.	Frasco	192	R\$ 9,15	R\$ 1.756,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%.				
130	12606	267666	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Furosemida 2ML. Composição: 10 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
131	3641	267663	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Furosemida. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	56400	R\$ 0,39	R\$ 21.996,00
132	3748	269759	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Gentamicina 2ML. Dosagem: 80 MG/ML. Aplicação: Solução Injetável.	Ampola	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
133	3642	267671	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Glibenclamida. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	122160	R\$ 0,15	R\$ 18.324,00
134	3643	442755	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Gliclazida. Concentração: 60 MG. Forma Farmacêutica: liberação prolongada.	Comprimido	16440	R\$ 1,15	R\$ 18.906,00
135	18823	442754	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Gliclazida. Concentração: 30 MG. Forma Farmacêutica: liberação prolongada.	Comprimido	24360	R\$ 0,71	R\$ 17.295,60
136	3751	267541	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Glicose 10ML. Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável.	Ampola	2040	R\$ 0,70	R\$ 1.428,00
137	3749	270092	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Glicose 250ML. Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco	576	R\$ 5,73	R\$ 3.300,48
138	3750	357880	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Glicose 500ML. Concentração: 5%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema	Frasco	720	R\$ 7,79	R\$ 5.608,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Fechado, embalagem primária isenta de pvc.				
139	3752	270019	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Gluconato de Cálcio 10% mg/mL, ampola 10ml.	Ampola	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
140	3753	292196	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Haloperidol 1ML. Concentração: 5 MG/ML. Tipo Uso: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
141	3807	292195	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Haloperidol 20 ML. Concentração: 2 MG/ML. Tipo Uso: solução oral 0gotas.	Frasco	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
142	3806	267670	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Haloperidol. Dosagem: 1 MG.	comprimido	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
143	3808	267669	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Haloperidol. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	48000	R\$ 0,75	R\$ 36.000,00
144	3754	272796	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Heparina Sódica 0,25ML. Dosagem: 5.000ui/ML. Indicação: Injetável.	Ampola	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
145	3730	268115	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidralazina 1ML. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 8,57	R\$ 5.142,00
146	3644	267674	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidroclorotiazida. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	274080	R\$ 0,08	R\$ 21.926,40
147	12607	270220	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidrocortisona, dosagem: 100mg. Apresentação: Injetável.	Ampola	2400	R\$ 4,30	R\$ 10.320,00
148	3756	270219	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidrocortisona 500MG. Princípio Ativo: 500mg. Apresentação: Injetável.	Ampola	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

149	3645	395730	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidróxido de alumínio 150 ML. Composição: associado ao hidróxido de magnésio. Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML. forma farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	804	R\$ 9,92	R\$ 7.975,68
150	18491	294643	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ibuprofeno 30 ML. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	2000	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00
151	3647	267676	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ibuprofeno. Dosagem: 600 MG.	Comprimido	48840	R\$ 0,40	R\$ 19.536,00
152	12608	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Imunoglobulina Humana 2ML. Tipo: Anti Rho(D). Dosagem: 300 MCG. Apresentação: solução injetável.	Ampola	24	R\$ 298,20	R\$ 7.156,80
153	3614	268331	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ipratrópio Brometo, 20 ML. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: solução para inalação.	Frasco	96	R\$ 6,34	R\$ 608,64
154	3759	273396	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Isossorbida. Princípio ativo: sal dinitrato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	720	R\$ 0,36	R\$ 259,20
155	3758	273402	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Isossorbida. Princípio Ativo: Sal Mononitrato. Dosagem: 5 MG. Tipo Medicamento: Sublingual.	Comprimido	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
156	3649	376767	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ivermectina. Concentração: 6 MG.	Comprimido	4800	R\$ 2,89	R\$ 13.872,00
157	12830	437283	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levofloxacino hemi0hidratado, concentração: 750 MG.	Comprimido	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

158	3651	305270	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levofloxacino. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	2520	R\$ 1,33	R\$ 3.351,60
159	3812	268130	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levomepromazina 20ML. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Solução Oral.	Frasco	576	R\$ 14,45	R\$ 8.323,20
160	3810	268129	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levomepromazina. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	24000	R\$ 1,50	R\$ 36.000,00
161	3811	268128	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levomepromazina. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	19200	R\$ 0,60	R\$ 11.520,00
162	7470	268124	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levotiroxina Sódica, dosagem: 25 MCG.	Comprimido	240	R\$ 0,35	R\$ 84,00
163	3652	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg.	Comprimido	4320	R\$ 0,30	R\$ 1.296,00
164	3761	269843	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Lidocaína 2% 20ml com vasoconstrito, ampola.	Ampola	540	R\$ 6,54	R\$ 3.531,60
165	12609	269843	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Lidocaína Cloridrato 20ML s/v. Dosagem: 2%. Apresentação: Injetável.	Frasco	624	R\$ 4,81	R\$ 3.001,44
166	3653	269846	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Lidocaína cloridrato 30g, dosagem: 20mg/g, apresentação: gel/geléia.	Bisnaga	624	R\$ 6,55	R\$ 4.087,20
167	3762	269845	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Lidocaína Cloridrato 50ML. Dosagem: 10%. Apresentação: Spray.	Frasco	12	R\$ 112,64	R\$ 1.351,68
168	3654	273467	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Loratadina 100ML. Concentração: 1mg/ML. Tipo medicamento: Xarope.	Frasco	2040	R\$ 11,04	R\$ 22.521,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

169	3655	268856	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Losartana Potássica. Dosagem: 50 MG.	Comprimido	373815	R\$ 0,24	R\$ 89.715,60
170	3655	268856	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Losartana Potássica. Dosagem: 50 MG.	Comprimido	124605	R\$ 0,24	R\$ 29.905,20
171	3777	299675	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Manitol 250ML. Dosagem: 20%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Bolsa	60	R\$ 11,35	R\$ 681,00
172	3657	267694	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Mebendazol 30 ML. Dosagem: 20 MG/ML. Apresentação: Suspensão oral.	Frasco	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
173	3584	268487	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Meropenem. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Injetável.	Ampola	500	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
174	3658	267690	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metformina Cloridrato. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	177600	R\$ 0,15	R\$ 26.640,00
175	3659	267691	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metformina Cloridrato. Dosagem: 850 MG.	Comprimido	343200	R\$ 0,18	R\$ 61.776,00
176	18815	267689	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metildopa Dosagem: 250mg, comprimido revestido	Comprimido	24000	R\$ 0,69	R\$ 16.560,00
177	18816	267688	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metildopa Dosagem: 500mg, comprimido revestido	Comprimido	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
178	3663	267311	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metoclopramida Cloridrato 10ML. Dosagem: 4 Mg/ML. Apresentação: Solução oral.	Frasco	480	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

179	18817	267312	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metoclopramida Cloridrato 2ML. Dosagem: 10 MG (5mg/mL). Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	3360	R\$ 1,30	R\$ 4.368,00
180	3662	267312	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	11280	R\$ 0,54	R\$ 6.091,20
181	3666	266863	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metronidazol 100ML. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral.	Frasco	144	R\$ 9,71	R\$ 1.398,24
182	3764	288636	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metronidazol 100ML. Dosagem: 500 MG.	Bolsa	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
183	12610	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metronidazol 50g. Concentração: 100 MG/G. Forma Farmacêutica: Gel vaginal. Características adicionais: com aplicadores.	Bisnaga	1608	R\$ 5,41	R\$ 8.699,28
184	12832	268499	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metronidazol, dosagem: 400 MG.	Comprimido	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
185	3665	267717	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metronidazol. Dosagem: 250 MG.	Comprimido	18720	R\$ 0,28	R\$ 5.241,60
186	3670	268162	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Miconazol Nitrato 80G. Dosagem: 2%. Apresentação: Creme vaginal com 14 aplicadores.	Bisnaga	1020	R\$ 14,71	R\$ 15.004,20
187	3765	272817	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Midazolam 3ML. Dosagem: 15 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	2400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
188	3766	304871	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Morfina 1ML. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	4200	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

189	3775	271392	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Morfina. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg.	Comprimido	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
190	3696	273167	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Neomicina 10g, apresentação: bisnaga, dosagem: Neomicina 5 Mg + Bacitracina 250 Ui/G.	Bisnaga	1680	R\$ 6,73	R\$ 11.306,40
191	3667	267728	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nifedipino. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	6840	R\$ 0,70	R\$ 4.788,00
192	3668	273710	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nimesulida. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	52752	R\$ 0,25	R\$ 13.188,00
193	3669	267378	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nistatina 50 ML. Dosagem: 100.000 Ui/ML. Apresentação: Suspensão oral.	Frasco	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
194	12828	266788	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nistatina 60G, dosagem: 25.000 Ui/G, apresentação: creme vaginal, características adicionais: com 14 aplicadores.	Bisnaga	240	R\$ 7,77	R\$ 1.864,80
195	13525	279297	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, aproximadamente 60g, concentração: 100.000ui + 200mg/G, tipo medicamento: creme.	Unidade	3500	R\$ 10,01	R\$ 35.035,00
196	3767	268970	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nitroglicerina 5ML. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável.	Ampola	200	R\$ 48,05	R\$ 9.610,00
197	3768	453501	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Nitroprusseto De Sódio 2ML. Concentração: 25 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Injetável.	Ampola	300	R\$ 28,67	R\$ 8.601,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

198	3769	442584	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Norepinefrina 4ML. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
199	3770	268277	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ocitocina 1ML. Dosagem: 5 UI/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
200	3671	474366	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Óleo mineral, frasco 100ml.	Frasco	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
201	12612	268160	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Omeprazol 10ML. Concentração: 40 MG. Uso: Injetável.	Frasco	3000	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
202	3672	267712	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Omeprazol. Concentração: 20 MG.	Cápsula	90480	R\$ 0,21	R\$ 19.000,80
203	3674	267713	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Omeprazol. Concentração: 40 MG.	Cápsula	28080	R\$ 0,96	R\$ 26.956,80
204	3583	268504	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ondansetrona Cloridrato 2ML. Dosagem: 2 MG/ML. Indicação: Injetável.	Ampola	12240	R\$ 1,99	R\$ 24.357,60
205	3587	272327	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Oxibutinina Cloridrato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
206	3675	267777	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Paracetamol 15ML. Dosagem Solução oral: 200 MG/ML. Apresentação: Solução oral.	Frasco	2328	R\$ 7,71	R\$ 17.948,88
207	12613	270907	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Paracetamol. Apresentação: Associado com Codeína. Dosagem: 500mg + 30mg.	Comprimido	27731	R\$ 0,76	R\$ 21.075,56
208	3676	267778	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Paracetamol. Dosagem Comprimido: 500 MG.	Comprimido	55200	R\$ 0,64	R\$ 35.328,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

209	3677	267773	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Permetrina 60ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: Loção.	Frasco	864	R\$ 13,06	R\$ 11.283,84
210	13526	271725	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Piperacilina. Composição: associada com Tazobactama. Concentração: 4G + 500MG. Aplicação: injetável	Ampola	2000	R\$ 23,10	R\$ 46.200,00
211	7211	270228	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Polimixina B 10ML. Composição: Associada com Neomicina e Hidrocortisona. Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML. Uso: Solução otológica.	Frasco	1000	R\$ 16,86	R\$ 16.860,00
212	12614	448595	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Prednisolona 60ML. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução oral.	Frasco	1800	R\$ 9,83	R\$ 17.694,00
213	18818	473679	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Prednisona, dosagem: 40mg	Comprimido	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
214	12829	363597	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Permetrina, 60 ML. Concentração: 50 MG/ML, forma farmacêutica: loção.	FRASCO	1000	R\$ 14,73	R\$ 14.730,00
215	18819	448597	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Prednisona, dosagem: 20mg	Comprimido	16800	R\$ 0,67	R\$ 11.256,00
216	3813	-	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Pregabalina. Concentração: 75 MG.	Comprimido	85860	R\$ 1,14	R\$ 97.880,40
217	3813	-	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Pregabalina. Concentração: 75 MG.	Comprimido	28620	R\$ 1,14	R\$ 32.626,80
218	3774	267769	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Prometazina Cloridrato 2ML. Dosagem: 25	Ampola	6000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.				
219	3680	267768	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	30480	R\$ 0,33	R\$ 10.058,40
220	3581	305935	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Propofol 20ML. Dosagem: 10 MG/ML. Forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola	360	R\$ 13,25	R\$ 4.770,00
221	3681	267772	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	19680	R\$ 0,18	R\$ 3.542,40
222	3776	303292	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ringer 500ML, Composição: Associado Com Lactato de Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema Fechado.	Frasco	4044	R\$ 9,91	R\$ 40.076,04
223	12034	284106	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Risperidona 30ML. Dosagem: 1 MG/ML. Uso: solução oral.	Frasco	3600	R\$ 20,04	R\$ 72.144,00
224	12034	284106	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Risperidona 30ML. Dosagem: 1 MG/ML. Uso: solução oral.	Frasco	1200	R\$ 20,04	R\$ 24.048,00
225	3814	272839	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Risperidona. Dosagem: 1 MG.	Comprimido	54000	R\$ 0,34	R\$ 18.360,00
226	3577	268149	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Risperidona. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	54000	R\$ 0,33	R\$ 17.820,00
227	3579	268521	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Rocurônio Brometo 5ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: solução injetável.	Ampola	600	R\$ 41,52	R\$ 24.912,00
228	3684	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sais para reidratação oral. Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De	Envelope	1956	R\$ 0,90	R\$ 1.760,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Potássio 1,5g. Característica adicional: Envelope contendo 27,9g. Apresentação: Pó, composto por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g.				
229	3686	268303	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Salbutamol 10ML. Dosagem: 5 MG/ML. Uso: Solução para nebulização.	Frasco	660	R\$ 22,63	R\$ 14.935,80
230	3685	292331	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Salbutamol 120ML. Dosagem: 0,4 Mg/ML. Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
231	3578	272364	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sertralina Cloridrato. Dosagem: 25MG.	Comprimido	47520	R\$ 1,37	R\$ 65.102,40
232	3816	272365	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50MG.	Comprimido	95000	R\$ 0,40	R\$ 38.000,00
233	3688	412966	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Simeticona 15ML. Concentração: 75 MG/ML. Forma Farmacêutica: Emulsão Oral 0 Gotas.	Frasco	3000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
234	3687	412963	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Simeticona. Concentração: 40 MG.	Comprimido	27120	R\$ 0,25	R\$ 6.780,00
235	3689	267747	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sinvastatina. Dosagem: 20 MG.	Comprimido	59400	R\$ 0,31	R\$ 18.414,00
236	3690	267745	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sinvastatina. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	91080	R\$ 0,35	R\$ 31.878,00
237	12615	366913	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Soro Glicofisiológico 500 ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, concentração: 5% + 0,9%, composição: associada ao cloreto de sódio.	Frasco	1440	R\$ 10,39	R\$ 14.961,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

238	3691	272089	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfadiazina 30G. Princípio Ativo: De Prata. Dosagem: 1%. Indicação: Creme	Bisnaga	1128	R\$ 9,74	R\$ 10.986,72
239	3692	308884	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfametoxazol 100ML. Composição: associado à Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão oral.	Frasco	216	R\$ 9,86	R\$ 2.129,76
240	3693	308883	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfametoxazol. Composição: associado à Trimetoprima. Concentração: 800mg + 160mg.	Comprimido	12000	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00
241	7206	268075	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfato de magnésio 10ML. Concentração: 50% Uso: Solução Injetável.	Ampola	600	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00
242	3694	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfato Ferroso 30ML. Dosagem Ferro: 125mg/ML De Ferro. Forma farmacêutica: solução oral 0gotas.	Frasco	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
243	3695	292344	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 40mg de Ferro.	Comprimido	141000	R\$ 0,14	R\$ 19.740,00
244	3729	290168	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Suxametônio Cloreto. Dosagem: 500 MG. Indicação: Injetável.	Ampola	240	R\$ 33,78	R\$ 8.107,20
245	3780	268532	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Tenoxicam 2ML. Dosagem: 20 MG. Indicação: Injetável.	Ampola	9000	R\$ 11,59	R\$ 104.310,00
246	3780	268532	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Tenoxicam 2ML. Dosagem: 20 MG. Indicação: Injetável.	Ampola	3000	R\$ 11,59	R\$ 34.770,00
247	3656	272581	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Timolol 5ML.	Frasco	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Concentração: 0,5%. Indicação: Solução Oftálmica.				
248	3781	268534	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tramadol Cloridrato 2ML. Dosagem: 50 MG.	Ampola	9600	R\$ 3,55	R\$ 34.080,00
249	18820	309441	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG. Comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimido	1000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
250	18821	268534	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG. Cápsula dura	Cápsula	18000	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
251	3819	328532	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Valproato De Sódio 100ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope.	Frasco	1200	R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
252	3821	328529	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Valproato de Sódio. Concentração: 250 MG.	Comprimido	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
253	3820	328530	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Valproato de Sódio. Concentração: 500 MG.	Comprimido	25000	R\$ 0,93	R\$ 23.250,00
254	3697	279269	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Varfarina Sódica. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	2160	R\$ 0,24	R\$ 518,40
255	3698	271689	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitamina C 200mg/ml, frasco 20ML.	Frasco	2460	R\$ 3,45	R\$ 8.487,00
256	3699	271691	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitamina C 500mg.	Comprimido	68400	R\$ 0,55	R\$ 37.620,00
257	3784	292399	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitamina K sol. injetável 10mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	1500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
258	3623	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitaminas do complexo B 120ml, uso: solução oral.	Frasco	1152	R\$ 19,72	R\$ 22.717,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

259	3783	363088	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vitaminas do complexo B 2ML. composição básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	5640	R\$ 1,93	R\$ 10.885,20
260	16602	294887	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfato de Salbutamol 100mcg/doses. Forma Farmacêutica: Spray. Referência: Aerolin.	FRASCO	240	R\$ 18,17	R\$ 4.360,80
261	16603	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, solução injetável 1ml. Referência: Haldol decanoato.	AMPOLA	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
262	6429	278281	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Adenosina, dosagem: 3 MG/ML, apresentação: frasco/ampola 2ml, indicação: solução injetável.	AMPOLA	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
263	6430	269574	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bupivacaína Cloridrato, dosagem: 0,5%, apresentação: ampola de 20 ML.	AMPOLA	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
264	6431	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Clonidina, dosagem: 150 MCG/ML, frasco/ampola de 1 ML, uso IM ou IV.	AMPOLA	2000	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
265	6434	345259	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Metoprolol, dosagem: 5 MG, apresentação: ampola de 1 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	500	R\$ 22,16	R\$ 11.080,00
266	6435	272326	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Naloxona Cloridrato, dosagem: 0,4 MG/ML, apresentação: ampola 1 ML, uso: IV, IM e SC.	AMPOLA	2000	R\$ 17,17	R\$ 34.340,00
267	6437	269468	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ropivacaína	AMPOLA	2000	R\$ 29,20	R\$ 58.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			Cloridrato, dosagem: 1%, apresentação: ampola/frasco de 20 ML, solução injetável.				
268	18822	308877	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Sevoflurano, dosagem: 1mg/mL, apresentação: ampola/frasco de 100 mL, forma farmacêutica: líquido inalante, uso: inalatório.	FRASCO/AMPOLA	225	R\$ 307,87	R\$ 69.270,75
269	18822	308877	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Sevoflurano, dosagem: 1mg/mL, apresentação: ampola/frasco de 100 mL, forma farmacêutica: líquido inalante, uso: inalatório.	FRASCO/AMPOLA	75	R\$ 307,87	R\$ 23.090,25
270	6439	269818	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Terbutalina Sulfato, dosagem: 0,5 MG/ML, apresentação: ampola 1 ML, forma farmacêutica: injetável.	AMPOLA	700	R\$ 3,01	R\$ 2.107,00
271	6440	332917	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Vasopressina, apresentação: ampola 1ML, concentração: 20 UI/ML, forma farmacêutica: solução Injetável.	AMPOLA	1500	R\$ 27,88	R\$ 41.820,00
272	6432	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Hidroxietilamido, dosagem: 60 MG, bolsa sistema fechado de 500 ML, uso: IV.	BOLSA	100	R\$ 30,43	R\$ 3.043,00
273	6433	278646	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Ácido Aminocapróico, dosagem: 50 MG/ML, frasco/ampola de 20 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
274	12599	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cetamina Cloridrato 10ML, dosagem: 50 MG/ML. Aplicação: solução injetável.	Ampola	150	R\$ 96,27	R\$ 14.440,50
275	12657	273457	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Neostigmina Metilsulfato, dosagem: 0,5 MG/ML,	AMPOLA	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			apresentação: solução injetável, ampola de 1 ML				
276	13448	270095	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cloridrato de bupivacaína + glicose 5mg/ml + 80mg/ml. Solução injetável, ampola com 4ml.	AMPOLA	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
277	13449	304872	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sulfato de morfina 0,2mg/ml. Solução injetável, ampola de 1ml .	AMPOLA	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
278	16604	389863	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sugamadex Sódico 100mg/ml, solução injetável 2ml. Referência: Bridion.	AMPOLA	300	R\$ 66,65	R\$ 19.995,00
279	16605	394795	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Spray de barreira protetor cutâneo, 30ml, tem como objetivo proteger a pele de agentes externos, como atrito, umidade e colas.	UNIDADE	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
280	18824	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Insulina Humana NPH 100 UI/mL, caneta 3mL	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
281	18825	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Insulina Humana Regular 100 UI/mL, caneta 3mL	UNIDADE	200	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
282	7248	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carbonato de Cálcio 500mg.	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,83	R\$ 58.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.595.859,46	

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.595.859,46 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Toritama - PE, 04 de agosto de 2025.

Sarah Santos Ribeiro

Farmacêutica – CRF/PE 08420
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

APÊNDICE II
TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEDICAMENTOS GERAIS									
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CLASSIFICAÇÃO ABC	QUANTIDADES (a)			TOTAL GERAL
						QUANTIDADE ANTERIOR	FMS - BASEADO EM CONSUMOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES	ESTIMATIVA P/ 12 MESES (3º QUARTIL)	
1	12825	270558	Acetilcisteína 120ML, dosagem: 20 MG/ML, forma farmacêutica: xarope.	Frasco	BC	2.400	600	864	864
2	12591	268375	Aciclovir 10g. Dosagem: 50 MG/G. Uso: Creme.	Bisnaga	CC	1.000	622	756	756
3	12592	268370	Aciclovir. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	CC	13.992	11.150	15.600	15.600
4	3590	267502	Ácido Acetilsalicílico. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	BA	98.857	94.590	99.960	99.960
5	19652	271691	Ácido ascórbico 5ML, dosagem: 500 MG, tipo uso: injetável.	Ampola	BC	4.800	3.100	3.100	3.100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

6	12834	-	Ácido Fólico, concentração: 400 MCG.	Comprimido	CB	1.000	0	N/A	1.000
7	3591	267503	Ácido fólico, concentração: 5mg	Comprimido	CC	144.000	26.710	27.600	80.000
8	3700	278338	Ácido Tranexâmico 5ML. Dosagem: 250 MG.	Ampola	AC	7.200	1.230	1.200	4.000
9	3701	276839	Água Destilada 10ML. Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica.	Ampola	AA	121.330	73.479	79.740	79.740
10	16331	276839	Água destilada para autoclave, 5l.	Galão	CC	250	147	216	216
11	12593	267507	Albendazol 10 ML, 40MG/ML, suspensão oral.	Frasco	CC	1.745	1.476	2.028	2.028
12	12594	459822	Albendazol. Concentração: 400 MG. Forma farmacêutica: comprimido mastigável.	Comprimido	CC	5.000	5.260	5.040	6.000
13	12655	270116	Etomidato 2 MG/ML, solução injetável, ampola com 10 ML.	Ampola	ITEM NOVO	-	0	N/A	500
14	3785	271358	Alprazolam. Dosagem: 0,25 MG.	Comprimido	CC	24.000	14.790	18.000	18.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

15	3786	271357	Alprazolam. Dosagem: 0,50 MG.	Comprimido	CB	35.200	25.490	28.440	28.440
16	3788	271356	Alprazolam. Dosagem: 1 MG.	Comprimido	CA	35.900	35.090	36.000	36.000
17	3787	284465	Alprazolam. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	BA	39.000	39.000	46.080	46.080
18	18810	446264	Ambroxol. Concentração: 3 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope 120 ml.	Frasco	BC	4.100	1.713	2.160	2.160
19	12595	446263	Ambroxol. concentração: 6 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope 120 ml.	Frasco	BC	2.500	1.465	1.956	1.956
20	3703	292402	Aminofilina 10ML. Dosagem: 24 MG/ML. Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampola	CC	1.000	50	N/A	500
21	3704	271710	Amiodarona 3ML. Dosagem: 50mg/ML. Indicação: Injetável.	Ampola	CC	800	350	360	360
22	3599	267510	Amiodarona. Dosagem: 200mg.	Comprimido	CC	5.000	4.770	7.200	7.200
23	3789	267512	Amitriptilina Cloridrato. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	AA	207.200	181.340	204.000	204.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

24	18811	271090	Amoxicilina 60ML. Concentração: 250mg/5mL.	Frasco	AC	6.240	1.582	1.980	1.980
25	12596	448841	Amoxicilina 75ML, princípio ativo: associada com Clavulanato De Potássio. Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML. Forma farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	CC	495	0	N/A	495
26	12833	-	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 400MG + 57MG, apresentação: suspensão oral, frasco com 70ML.	Frasco	CC	4.000	0	N/A	4.000
27	3603	353333	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 875MG + 125MG.	Comprimido	CC	4.000	0	N/A	4.000
28	3602	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com Clavulanato De Potássio. Concentração: 500mg + 125mg.	Comprimido	BC	700	1.608	N/A	1.600
29	3601	271089	Amoxicilina. Concentração: 500mg.	Cápsula	AB	50.000	27.991	35.292	35.292
30	3606	448843	Ampicilina 150 ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: suspensão Oral.	Frasco	CC	300	78	48	150
31	3705	268207	Ampicilina, dosagem: 1G. Tipo uso: Injetável.	Ampola	CC	1.000	300	N/A	500
32	3605	267515	Ampicilina. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	CC	4.000	3.088	2.400	4.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

33	3607	268896	Anlodipino Besilato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	BA	80.000	60.890	67.320	67.320
34	3608	272434	Anlodipino Besilato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CA	96.272	76.630	85.200	85.200
35	3609	267516	Atenolol. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	CA	57.376	45.710	56.160	56.160
36	3610	267517	Atenolol. Dosagem: 50 MG.	Comprimido	BA	50.000	40.240	42.600	42.600
37	3585	268396	Atracúrio Besilato 2,5ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	CC	300	50	N/A	300
38	3706	268214	Atropina Sulfato 1ML. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: Solução Injetável.	Ampola	CC	3.000	1.190	1.560	1.560
39	19651	-	Azitromicina Di O Hidratada 15ML, dosagem: 600 MG (40mg/mL) apresentação: suspensão oral.	Frasco	ITEM NOVO	-	0	N/A	3.000
40	3612	267140	Azitromicina. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	AC	30.000	14.220	20.040	20.040
41	13485	270612	Benzilpenicilina. Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000UI. Uso: Injetável.	Ampola	AC	9.600	5.841	7.200	7.200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

42	7194	270613	Benzilpenicilina. Apresentação: Benzatina Dosagem: 600.000ui. Uso: Injetável.	Ampola	AC	2.400	1.750	3.000	3.000
43	12581	394088	Bicarbonato de sódio 10ML. Concentração: 8,40%. Forma farmacêutica: solução injetável. Característica adicional: em sistema fechado.	Ampola	CC	1.200	110	N/A	800
44	3710	396604	Biperideno 1ML. Composição: Cloridrato. Concentração: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	600	75	N/A	600
45	3790	270140	Biperideno. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	BB	22.000	19.000	24.000	24.000
46	7845	269958	Bromoprida 2ML. Dosagem: 5 MG/ML. Apresentação: Injetável.	Ampola	AC	12.000	5.609	8.400	8.400
47	3648	269954	Bromoprida. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	CC	300	0	N/A	6.000
48	12823	266706	Budesonida, 120 doses, concentração: 32mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco	CC	100	0	N/A	100
49	12824	266701	Budesonida, 120 doses, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco	CC	100	0	N/A	100
50	3791	268994	Bupropiona Cloridrato. Dosagem: 150 MG.	Comprimido	AA	42.500	37.558	48.240	48.240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

51	3682	268084	Cabergolina. Dosagem: 0,5 MG.	Comprimido	CC	500	0	N/A	500
52	3619	267613	Captopril. Concentração: 25 MG.	Comprimido	CA	100.000	68.320	77.760	77.760
53	3793	392264	Carbamazepina 100ML. Concentração: 20 MG/ML. Forma farmacêutica: Xarope.	Frasco	BC	1.000	725	840	840
54	3792	267618	Carbamazepina. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	AA	96.000	58.500	60.000	60.000
55	3794	267621	Carbonato De Lítio. Dosagem: 300 MG.	Comprimido	BB	30.000	20.930	36.000	36.000
56	16611	446251	Carvão ativado. Forma farmacêutica: Em pó. Frasco 500g.	Frasco	CC	12	1	N/A	12
57	3621	267564	Carvedilol. Dosagem: 12,5 MG.	Comprimido	CC	15.000	9.440	10.800	10.800
58	3622	267567	Carvedilol. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	CC	15.000	12.530	12.530	12.530
59	3625	331555	Cefalexina 100 ML. Dosagem: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral.	Frasco	AC	1.600	1.180	1.500	1.500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

60	3624	267625	Cefalexina. Dosagem: 500 MG.	Cápsula	AA	46.500	39.222	74.400	74.400
61	3716	-	Cefalotina Sódica 5ML. Dosagem: 1G. Uso: Injetável	Ampola	BC	-	1.050	1.200	1.200
62	3715	442701	Ceftriaxona Sódica 3,5ML. Concentração: 1G. Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável.	Ampola	AC	10.000	8.400	10.800	10.800
63	3627	308736	Cetoconazol 30G. Dosagem: 20 MG/G. Forma farmacêutica: creme tópico.	Bisnaga	CC	1.000	703	936	936
64	3626	267151	Cetoconazol. Dosagem: 200 MG.	Comprimido	CC	6.000	5.010	6.480	6.480
65	3719	448845	Cetoprofeno IM 2ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	AC	12.000	8.089	9.096	9.096
66	12600	448845	Cetoprofeno IV 2ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	BC	4.800	1.750	3.600	3.600
67	3720	340167	Cimetidina 2ML. Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	3.000	1.400	1.200	1.200
68	3717	292418	Ciprofloxacino cloridrato 100ML, dosagem: 2 MG/ML, apresentação: solução injetável.	Bolsa	AC	500	408	696	696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

69	3628	267632	Ciprofloxacino Cloridrato. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	BB	20.000	17.900	18.720	18.720
70	3721	292419	Clindamicina 4ML. Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.600	800	1.200	1.200
71	3797	270120	Clonazepam 20ML. Dosagem: 2,5 MG/ML. Apresentação: Solução oral 0 gotas.	Frasco	CC	2.400	1.195	1.440	1.440
72	3795	270118	Clonazepam. Dosagem: 0,5 MG.	Comprimido	BA	58.500	56.350	62.880	62.880
73	3796	270119	Clonazepam. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	AA	214.500	160.000	172.800	172.800
74	3722	272045	Clopidogrel. Dosagem: 75 MG.	Comprimido	CC	2.000	762	1.080	1.080
75	3723	267162	Cloreto De Potássio 10ML. Dosagem: 19,1%. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.200	340	N/A	800
76	12601	452796	Cloreto De Sódio 100ML. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema fechado. Características Adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc.	Frasco	AC	36.700	14.691	15.552	15.552
77	3728	267574	Cloreto De Sódio 10ML. Dosagem: 20%. Uso: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.000	302	360	360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

78	3725	452796	Cloreto De Sódio 250ML. Concentração: 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	AC	25.800	15.956	21.936	21.936
79	16620	-	Cloreto de sódio 500ML. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: Solução injetável. Característica adicional: Sistema Fechado. Uma Bolsa/Frasco Isento de Pvc.	Frasco	AC	20.000	10.439	15.840	15.840
80	3731	268069	Clorpromazina 5ML. Dosagem: 5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.200	217	84	400
81	3798	267638	Clorpromazina. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	CC	12.600	9.600	12.000	12.000
82	3799	267635	Clorpromazina. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	CC	10.000	4.400	7.200	7.200
83	18813	270494	Colagenase 30G. Apresentação: associada com Cloranfenicol. Concentração: 0,6ui + 1%. Uso: pomada dermatológica	Bisnaga	ITEM NOVO	-	0	N/A	1.000
84	12877	449681	Colecalciferol (Vitamina D), concentração: 10.000 UI, forma farmacêutica: comprimido.	Comprimido	CC	2.400	0	N/A	1.000
85	3629	268243	Dexametasona 100 ML. Dosagem: 0,1 MG/ML. Apresentação: elixir.	Frasco	CC	587	640	720	720
86	3630	267643	Dexametasona 10g. Dosagem: 1mg. Apresentação: Creme.	Bisnaga	BC	3.000	2.158	2.676	2.676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

87	3733	300733	Dexametasona 1ML. Concentração: 2 Mg/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	AC	10.200	7.780	9.720	9.720
88	3734	292427	Dexametasona 2,5ML. Dosagem: 4 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	AB	20.800	17.606	18.600	18.600
89	3631	269388	Dexametasona. Dosagem: 4 MG.	Comprimido	CC	10.000	9.510	11.160	11.160
90	3633	267645	Dexclorfeniramina Maleato 120ML. Dosagem: 2 Mg.	Frasco	BC	1.800	1.659	2.580	2.580
91	3632	267645	Dexclorfeniramina Maleato. Dosagem: 2 Mg.	Comprimido	CB	22.000	17.020	21.360	21.360
92	3582	352204	Dexmedetomidina Cloridrato 2ML. Concentração: 100 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola	CC	200	35	N/A	200
93	3735	395147	Diazepam 2ML. Concentração: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	4.800	3.082	4.800	4.800
94	3800	267197	Diazepam. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	CA	41.000	34.300	38.520	38.520
95	3801	267195	Diazepam. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CC	20.000	12.970	17.640	17.640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

96	18814	273137	Diclofenaco 3ML. Apresentação: Sal Sódico. Dosagem: 75mg (25mg/mL)	Ampola	AC	14.400	9.010	10.800	10.800
97	3732	267732	Vitelinato De Prata 5ML. Concentração: 10%. Indicação: Solução Oftálmica.	Frasco	CC	100	0	N/A	100
98	3636	267205	Dipirona Sódica 10 ML. Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: solução oral (gotas).	Frasco	CC	2.500	1.685	2.064	2.064
99	12602	268252	Dipirona Sódica 2ML.Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	AA	37.000	34.418	35.040	35.040
100	3635	267203	Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	AA	237.000	214.530	220.680	220.680
101	3738	-	Dobutamina Cloridrato. Dosagem: 250mg / 20ml. Apresentação: solução injetável. Indicação: inotrópico.	Ampola	CC	100	55	120	120
102	3739	268960	Dopamina 10ML. Dosagem: 5 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	200	80	N/A	200
103	3637	267651	Enalapril Maleato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	BA	120.000	97.720	10.400	100.000
104	3638	267650	Enalapril Maleato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CB	32.200	31.140	3.490	32.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

105	12603	-	Enoxaparina 0,2ML, dosagem: 20mg/0,2 ML, indicação: injetável, seringa graduada.	Ampola	CC	250	90	N/A	250
106	3740	-	Enoxaparina 0,4ML. Dosagem: 40mg/0,4 ML. Indicação: injetável, seringa graduada.	Ampola	AC	1.000	500	600	600
107	3741	268255	Epinefrina 1ML. Dosagem: 1mg/ML. Uso: Solução Injetável.	Ampola	CC	2.000	1.860	3.000	3.000
108	3713	267282	Escopolamina Butilbrometo 1ML. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: solução injetável.	Ampola	AC	6.000	7.120	10.860	10.860
109	3617	267281	Escopolamina Butilbrometo 20ML, dosagem: 10 MG/ML, indicação: solução oral.	Frasco	CC	330	0	N/A	330
110	3615	270622	Escopolamina Butilbrometo 20ML. Apresentação: Associada com dipirona sódica. Dosagem: 6,67mg + 333,4 mg/ML. Indicação: solução oral.	Frasco	CC	400	344	516	516
111	12604	270621	Escopolamina Butilbrometo 5ML, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ML, indicação: solução injetável.	Ampola	BC	10.000	2.780	6.000	6.000
112	3616	270620	Escopolamina Butilbrometo. Apresentação: associada com dipirona sódica. Dosagem: 10mg + 250mg.	Comprimido	AB	46.000	28.420	34.320	34.320
113	12813	267654	Espironolactona, dosagem: 100 MG.	Comprimido	CC	1.000	0	N/A	1.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

114	3639	267653	Espironolactona. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	AA	35.000	32.570	32.160	35.000
115	3742	272198	Etilefrina Cloridrato 1ML. Composição: 10mg/ML. Apresentação: Injetável.	Ampola	CC	400	208	360	360
116	3743	267107	Fenitoína Sódica 5ML. Dosagem: 50 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.200	460	480	480
117	3802	267657	Fenitoína Sódica. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	CC	24.000	6.500	12.000	12.000
118	3804	300723	Fenobarbital Sódico 20ML. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacêutica: solução oral 0 gotas.	Frasco	CC	350	195	240	240
119	3744	300725	Fenobarbital Sódico 2ML. Dosagem: 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	500	131	N/A	500
120	3803	267660	Fenobarbital Sódico. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	AB	43.000	28.540	34.800	34.800
121	3613	396471	Fenoterol Bromidrato 20 ML. Concentração: 5 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução oral.	Frasco	CC	500	0	N/A	500
122	3745	424712	Fentanila 10ML. Composição: sal citrato. Concentração: 78,5 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	CC	2.000	636	840	840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

123	3640	267662	Fluconazol. Dosagem: 150 MG.	Cápsula	BC	7.485	6.198	9.600	9.600
124	12605	268510	Flumazenil 5ML. Dosagem: 0,1 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	CC	400	235	300	300
125	3805	273009	Fluoxetina. Dosagem: 20 MG.	Comprimido	AA	186.000	162.139	176.400	176.400
126	3746	267328	Fosfato de sódio 130ML. Apresentação: Enema. Dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%.	Frasco	CC	200	149	192	192
127	12606	267666	Furosemida 2ML. Composição: 10 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	CC	2.500	1.490	2.400	2.400
128	3641	267663	Furosemida. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	BA	60.000	50.520	56.400	56.400
129	3748	269759	Gentamicina 2ML. Dosagem: 80 MG/ML. Aplicação: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.200	800	1.200	1.200
130	3642	267671	Glibenclamida. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	AA	129.500	99.780	122.160	122.160
131	3643	442755	Gliclazida. Concentração: 60 MG. Forma Farmacêutica: liberação prolongada.	Comprimido	AB	15.000	16.100	16.440	16.440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

132	18823	442754	Gliclazida. Concentração: 30 MG. Forma Farmacêutica: liberação prolongada.	Comprimido	BC	15.000	15.800	24.360	24.360
133	3751	267541	Glicose 10ML. Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável.	Ampola	CC	2.400	1.680	2.040	2.040
134	3749	270092	Glicose 250ML. Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco	CC	600	342	576	576
135	3750	357880	Glicose 500ML. Concentração: 5%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado, embalagem primária isenta de pvc.	Frasco	CC	900	517	720	720
136	3752	270019	Gluconato de Cálcio 10% mg/mL, ampola 10ml.	Ampola	CC	600	2	N/A	600
137	3753	292196	Haloperidol 1ML. Concentração: 5 MG/ML. Tipo Uso: Solução Injetável.	Ampola	CC	600	440	600	600
138	3807	292195	Haloperidol 20 ML. Concentração: 2 MG/ML. Tipo Uso: solução oral 0gotas.	Frasco	CC	500	0	N/A	500
139	3806	267670	Haloperidol. Dosagem: 1 MG.	comprimido	CC	12.600	10.800	12.000	12.000
140	3808	267669	Haloperidol. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CB	22.600	20.600	48.000	48.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

141	3754	272796	Heparina Sódica 0,25ML. Dosagem: 5.000ui/ML. Indicação: Injetável.	Ampola	CC	1.000	300	N/A	1.000
142	3730	268115	Hidralazina 1ML. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	BC	1.300	510	600	600
143	3644	267674	Hidroclorotiazida. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	AA	306.000	265.366	274.080	274.080
144	12607	270220	Hidrocortisona, dosagem: 100mg. Apresentação: Injetável.	Ampola	AC	2.800	1.950	2.400	2.400
145	3756	270219	Hidrocortisona 500MG. Princípio Ativo: 500mg. Apresentação: Injetável.	Ampola	AC	4.000	2.410	4.200	4.200
146	3645	395730	Hidróxido de alumínio 150 ML. Composição: associado ao hidróxido de magnésio. Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML. forma farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	BC	2.000	436	804	804
147	18491	294643	Ibuprofeno 30 ML. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: suspensão oral.	Frasco	ITEM NOVO	-	0	N/A	2.000
148	3647	267676	Ibuprofeno. Dosagem: 600 MG.	Comprimido	AA	50.000	36.037	48.840	48.840
149	12608	-	Imunoglobulina Humana 2ML. Tipo: Anti Rho(D). Dosagem: 300 MCG. Apresentação: solução injetável.	Ampola	BC	24	13	N/A	24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

150	3614	268331	Ipratrópio Brometo, 20 ML. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: solução para inalação.	Frasco	CC	500	87	96	96
151	3759	273396	Isossorbida. Princípio ativo: sal dinitrato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	CC	800	360	720	720
152	3758	273402	Isossorbida. Princípio Ativo: Sal Mononitrato. Dosagem: 5 MG. Tipo Medicamento: Sublingual.	Comprimido	CC	500	330	360	360
153	3649	376767	Ivermectina. Concentração: 6 MG.	Comprimido	CC	3.000	3.388	4.800	4.800
154	12830	437283	Levofloxacino hemi0hidratado, concentração: 750 MG.	Comprimido	CC	1.000	0	N/A	1.000
155	3651	305270	Levofloxacino. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	CC	1.200	1.810	2.520	2.520
156	3812	268130	Levomepromazina 20ML. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Solução Oral.	Frasco	BC	600	360	576	576
157	3810	268129	Levomepromazina. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	AB	20.000	17.300	24.000	24.000
158	3811	268128	Levomepromazina. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	AC	15.000	15.000	19.200	19.200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

159	7470	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 MCG.	Comprimido	CC	100	240	N/A	240
160	3652	-	Levotiroxina sódica. Dosagem: 100 Mcg.	Comprimido	CC	4.000	3.600	4.320	4.320
161	3761	269843	Lidocaína 2% 20ml com vasoconstritor, ampola.	Ampola	CC	300	217	540	540
162	12609	269843	Lidocaína Cloridrato 20ML s/v. Dosagem: 2%. Apresentação: Injetável.	Frasco	CC	600	568	624	624
163	3653	269846	Lidocaína cloridrato 30g, dosagem: 20mg/g, apresentação: gel/geleia.	Bisnaga	CC	1.000	592	624	624
164	3762	269845	Lidocaína Cloridrato 50ML. Dosagem: 10%. Apresentação: Spray.	Frasco	CC	12	6	N/A	12
165	3654	273467	Loratadina 100ML. Concentração: 1mg/ML. Tipo medicamento: Xarope.	Frasco	BC	2.000	1.319	2.040	2.040
166	3655	268856	Losartana potássica. Dosagem: 50 MG.	Comprimido	AA	502.000	459.460	498.420	498.420
167	3777	299675	Manitol 250ML. Dosagem: 20%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Bolsa	CC	100	35	60	60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

168	3657	267694	Mebendazol 30 ML. Dosagem: 20 MG/ML. Apresentação: Suspensão oral.	Frasco	CC	100	0	N/A	100
169	3584	268487	Meropenem. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Injetável.	Ampola	CC	500	0	N/A	500
170	3658	267690	Metformina Cloridrato. Dosagem: 500 MG.	Comprimido	AA	150.000	102.070	177.600	177.600
171	3659	267691	Metformina Cloridrato. Dosagem: 850 MG.	Comprimido	AA	385.000	298.050	343.200	343.200
172	18815	267689	Metildopa Dosagem: 250mg, comprimido revestido	Comprimido	AB	17.000	21.270	24.000	24.000
173	18816	267688	Metildopa Dosagem: 500mg, comprimido revestido	Comprimido	AC	13.000	8.390	12.000	12.000
174	3663	267311	Metoclopramida Cloridrato 10ML. Dosagem: 4 Mg/ML. Apresentação: Solução oral.	Frasco	CC	400	291	480	480
175	18817	267312	Metoclopramida Cloridrato 2ML. Dosagem: 10 MG (5mg/mL). Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	CC	5.000	1.440	3.360	3.360
176	3662	267312	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	CC	12.500	8.620	11.280	11.280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

177	3666	266863	Metronidazol 100ML. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral.	Frasco	CC	400	83	144	144
178	3764	288636	Metronidazol 100ML. Dosagem: 500 MG.	Bolsa	CC	600	79	N/A	600
179	12610	-	Metronidazol 50g. Concentração: 100 MG/G. Forma Farmacêutica: Gel vaginal. Características adicionais: com aplicadores.	Bisnaga	AC	2.000	1.047	1.608	1.608
180	12832	268499	Metronidazol, dosagem: 400 MG.	Comprimido	CC	100	0	N/A	2.000
181	3665	267717	Metronidazol. Dosagem: 250 MG.	Comprimido	BB	20.000	18.780	18.720	18.720
182	3670	268162	Miconazol Nitrato 80G. Dosagem: 2%. Apresentação: Creme vaginal com 14 aplicadores.	Bisnaga	AC	1.200	862	1.020	1.020
183	3765	272817	Midazolam 3ML. Dosagem: 15 MG/ML. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	CC	1.500	1.514	2.400	2.400
184	3766	304871	Morfina 1ML. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	AC	3.200	2.980	4.200	4.200
185	3775	271392	Morfina. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg.	Comprimido	CC	5.000	2.000	N/A	5.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

186	3696	273167	Neomicina 10g, apresentação: bisnaga, dosagem: Neomicina 5 Mg + Bacitracina 250 Ui/G.	Bisnaga	CC	3.000	1.021	1.680	1.680
187	3667	267728	Nifedipino. Dosagem: 10 MG.	Comprimido	CC	6.000	4.770	6.840	6.840
188	3668	273710	Nimesulida. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	BA	60.000	44.656	52.752	52.752
189	3669	267378	Nistatina 50 ML. Dosagem: 100.000 Ui/ML. Apresentação: Suspensão oral.	Frasco	CC	300	110	60	300
190	12828	266788	Nistatina 60G, dosagem: 25.000 Ui/G, apresentação: creme vaginal, características adicionais: com 14 aplicadores.	Bisnaga	CC	100	199	240	240
191	13525	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, aproximadamente 60g, concentração: 100.000ui + 200mg/G, tipo medicamento: creme.	Unidade	CC	3.500	404	324	3.500
192	3767	268970	Nitroglicerina 5ML. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável.	Ampola	CC	200	80	N/A	200
193	3768	453501	Nitroprusseto De Sódio 2ML. Concentração: 25 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	300	65	N/A	300
194	3769	442584	Norepinefrina 4ML. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola	CC	1.200	385	600	600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

195	3770	268277	Ocitocina 1ML. Dosagem: 5 UI/ML. Indicação: Solução Injetável.	Ampola	CC	600	100	N/A	600
196	3671	474366	Óleo mineral, frasco 100ml.	Frasco	CC	1.000	398	384	600
197	12612	268160	Omeprazol 10ML. Concentração: 40 MG. Uso: Injetável.	Frasco	AC	4.800	1.748	2.400	3.000
198	3672	267712	Omeprazol. Concentração: 20 MG.	Cápsula	BA	98.600	79.472	90.480	90.480
199	3674	267713	Omeprazol. Concentração: 40 MG.	Cápsula	BB	26.400	22.250	28.080	28.080
200	3583	268504	Ondansetrona Cloridrato 2ML. Dosagem: 2 MG/ML. Indicação: Injetável.	Ampola	AC	14.000	10.400	12.240	12.240
201	3587	272327	Oxibutinina Cloridrato. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CC	100	0	N/A	100
202	3675	267777	Paracetamol 15ML. Dosagem Solução oral: 200 MG/ML. Apresentação: Solução oral.	Frasco	BC	2.606	2.118	2.328	2.328
203	12613	270907	Paracetamol. Apresentação: Associado com Codeína. Dosagem: 500mg + 30mg.	Comprimido	AB	27.731	24.244	N/A	27.731

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

204	3676	267778	Paracetamol. Dosagem Comprimido: 500 MG.	Comprimido	BA	64.000	44.650	55.200	55.200
205	3677	267773	Permetrina 60ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: Loção.	Frasco	CC	1.000	636	864	864
206	13526	271725	Piperacilina. Composição: associada com Tazobactama. Concentração: 4G + 500MG. Aplicação: injetável	Ampola	BC	2.000	275	600	2.000
207	7211	270228	Polimixina B 10ML. Composição: Associada com Neomicina e Hidrocortisona. Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML. Uso: Solução otológica.	Frasco	CC	1.000	1	N/A	1.000
208	12614	448595	Prednisolona 60ML. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução oral.	Frasco	AC	2.400	1.307	1.800	1.800
209	18818	473679	Prednisona, dosagem: 40mg	Comprimido	CC	1.000	0	N/A	1.000
210	12829	363597	Permetrina, 60 ML. Concentração: 50 MG/ML, forma farmacêutica: loção.	FRASCO	ITEM NOVO	-	0	N/A	1.000
211	18819	448597	Prednisona, dosagem: 20mg	Comprimido	CC	22.000	15.020	16.800	16.800
212	3813	-	Pregabalina. Concentração: 75 MG.	Comprimido	AA	136.000	82.265	114.480	114.480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

213	3774	267769	Prometazina Cloridrato 2ML. Dosagem: 25 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola	AC	6.600	4.895	6.000	6.000
214	3680	267768	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG.	Comprimido	BB	24.000	20.667	30.480	30.480
215	3581	305935	Propofol 20ML. Dosagem: 10 MG/ML. Forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola	CC	300	200	360	360
216	3681	267772	Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	CB	21.000	18.410	19.680	19.680
217	3776	303292	Ringer 500ML, Composição: Associado Com Lactato de Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica adicional: Sistema Fechado.	Frasco	AC	4.300	3.506	4.044	4.044
218	12034	284106	Risperidona 30ML. Dosagem: 1 MG/ML. Uso: solução oral.	Frasco	AC	9.600	4.376	4.800	4.800
219	3814	272839	Risperidona. Dosagem: 1 MG.	Comprimido	BA	48.500	37.780	54.000	54.000
220	3577	268149	Risperidona. Dosagem: 2 MG.	Comprimido	AA	52.000	44.460	54.000	54.000
221	3579	268521	Rocurônio Brometo 5ML. Dosagem: 10 MG/ML. Indicação: solução injetável.	Ampola	CC	300	205	600	600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

222	3684	-	Sais para reidratação oral. Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g. Característica adicional: Envelope contendo 27,9g. Apresentação: Pó, composto por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g.	Envelope	CC	3.000	1.604	1.956	1.956
223	3686	268303	Salbutamol 10ML. Dosagem: 5 MG/ML. Uso: Solução para nebulização.	Frasco	AC	100	435	660	660
224	3685	292331	Salbutamol 120ML. Dosagem: 0,4 Mg/ML. Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco	CC	100	0	N/A	100
225	3578	272364	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 25MG.	Comprimido	AA	26.000	39.340	47.520	47.520
226	3816	272365	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50MG.	Comprimido	AA	200.000	76.580	93.600	95.000
227	3688	412966	Simeticona 15ML. Concentração: 75 MG/ML. Forma Farmacêutica: Emulsão Oral 0 Gotas.	Frasco	BC	3.000	2.142	3.000	3.000
228	3687	412963	Simeticona. Concentração: 40 MG.	Comprimido	BB	10.000	16.600	27.120	27.120
229	3689	267747	Sinvastatina. Dosagem: 20 MG.	Comprimido	BA	41.000	52.450	59.400	59.400
230	3690	267745	Sinvastatina. Dosagem: 40 MG.	Comprimido	AA	103.000	88.320	91.080	91.080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

231	12615	366913	Soro Glicofisiológico 500 ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, concentração: 5% + 0,9%, composição: associada ao cloreto de sódio.	Frasco	BC	1.200	846	1.440	1.440
232	3691	272089	Sulfadiazina 30G. Princípio Ativo: De Prata. Dosagem: 1%. Indicação: Creme	Bisnaga	AC	1.200	970	1.128	1.128
233	3692	308884	Sulfametoxazol 100ML. Composição: associado à Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão oral.	Frasco	CC	400	172	216	216
234	3693	308883	Sulfametoxazol. Composição: associado à Trimetoprima. Concentração: 800mg + 160mg.	Comprimido	CC	8.000	6.930	12.000	12.000
235	7206	268075	Sulfato de magnésio 10ML. Concentração: 50% Uso: Solução Injetável.	Ampola	CC	600	390	600	600
236	3694	-	Sulfato Ferroso 30ML. Dosagem Ferro: 125mg/ML De Ferro. Forma farmacêutica: solução oral 0gotas.	Frasco	CC	1.000	701	660	1.000
237	3695	292344	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 40mg de Ferro.	Comprimido	BA	130.000	116.485	141.000	141.000
238	3729	290168	Suxametônio Cloreto. Dosagem: 500 MG. Indicação: Injetável.	Ampola	CC	300	110	240	240
239	3780	268532	Tenoxicam 2ML. Dosagem: 20 MG. Indicação: Injetável.	Ampola	AC	10.700	7.510	12.000	12.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

240	3656	272581	Timolol 5ML. Concentração: 0,5%. Indicação: Solução Oftálmica.	Frasco	CC	100	50	N/A	100
241	3781	268534	Tramadol Cloridrato 2ML. Dosagem: 50 MG.	Ampola	AC	10.000	7.955	9.600	9.600
242	18820	309441	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG. Comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimido	AC	100	8.100	12.000	1.000
243	18821	268534	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG. Cápsula dura	Cápsula	CC	18.000	2.000	N/A	18.000
244	3819	328532	Valproato De Sódio 100ML. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope.	Frasco	AC	2.400	920	1.200	1.200
245	3821	328529	Valproato de Sódio. Concentração: 250 MG.	Comprimido	AB	28.000	18.600	18.000	20.000
246	3820	328530	Valproato de Sódio. Concentração: 500 MG.	Comprimido	CC	30.000	2.600	N/A	25.000
247	3697	279269	Varfarina Sódica. Dosagem: 5 MG.	Comprimido	CC	500	1.580	2.160	2.160
248	3698	271689	Vitamina C 200mg/ml, frasco 20ML.	Frasco	BC	2.300	2.220	2.460	2.460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

249	3699	271691	Vitamina C 500mg.	Comprimido	AA	76.000	57.480	68.400	68.400
250	3784	292399	Vitamina K sol. injetável 10mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	CC	2.400	400	600	1.500
251	3623	-	Vitaminas do complexo B 120ml, uso: solução oral.	Frasco	CC	1.400	799	1.152	1.152
252	3783	363088	Vitaminas do complexo B 2ML. composição básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola	AC	5.000	4.596	5.640	5.640
253	16602	294887	Sulfato de Salbutamol 100mcg/doses. Forma Farmacêutica: Spray. Referência: Aerolin.	FRASCO	CC	800	179	240	240
254	16603	-	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, solução injetável 1ml. Referência: Haldol decanoato.	AMPOLA	CC	600	0	N/A	600
255	6429	278281	Adenosina, dosagem: 3 MG/ML, apresentação: frasco/ampola 2ml, indicação: solução injetável.	AMPOLA	CC	3.500	100	N/A	2.000
256	6430	269574	Bupivacaína Cloridrato, dosagem: 0,5%, apresentação: ampola de 20 ML.	AMPOLA	CC	300	259	N/A	300
257	6431	-	Clonidina, dosagem: 150 MCG/ML, frasco/ampola de 1 ML, uso IM ou IV.	AMPOLA	AA	3.400	646	N/A	2.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

258	6434	345259	Metoprolol, dosagem: 5 MG, apresentação: ampola de 1 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	CC	500	0	N/A	500
259	6435	272326	Naloxona Cloridrato, dosagem: 0,4 MG/ML, apresentação: ampola 1 ML, uso: IV, IM e SC.	AMPOLA	CC	3.800	100	N/A	2.000
260	6437	269468	Ropivacaína Cloridrato, dosagem: 1%, apresentação: ampola/frasco de 20 ML, solução injetável.	AMPOLA	CC	3.200	120	240	2.000
261	18822	308877	Sevoflurano, dosagem: 1mg/mL, apresentação: ampola/frasco de 100 mL, forma farmacêutica: líquido inalante, uso: inalatório.	FRASCO/AMPOLA	AC	300	49	60	300
262	6439	269818	Terbutalina Sulfato, dosagem: 0,5 MG/ML, apresentação: ampola 1 ML, forma farmacêutica: injetável.	AMPOLA	CC	700	600	N/A	700
263	6440	332917	Vasopressina, apresentação: ampola 1ML, concentração: 20 UI/ML, forma farmacêutica: solução Injetável.	AMPOLA	CC	3.000	0	N/A	1.500
264	6432	-	Hidroxietilamido, dosagem: 60 MG, bolsa sistema fechado de 500 ML, uso: IV.	BOLSA	CC	100	0	N/A	100
265	6433	278646	Ácido Aminocapróico, dosagem: 50 MG/ML, frasco/ampola de 20 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	CC	100	0	N/A	100
266	12599	-	Cetamina Cloridrato 10ML, dosagem: 50 MG/ML. Aplicação: solução injetável.	Ampola	ITEM NOVO	-	50	N/A	150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

267	12657	273457	Neostigmina Metilsulfato, dosagem: 0,5 MG/ML, apresentação: solução injetável, ampola de 1 ML	AMPOLA	CC	5.000	300	N/A	2.000
268	13448	270095	Cloridrato de bupivacaína + glicose 5mg/ml + 80mg/ml. Solução injetável, ampola com 4ml.	AMPOLA	CC	300	300	N/A	300
269	13449	304872	Sulfato de morfina 0,2mg/ml. Solução injetável, ampola de 1ml.	AMPOLA	CC	5.000	200	N/A	1.000
270	16604	389863	Sugamadex sódico 100mg/ml, solução injetável 2ml. Referência: Bridion.	AMPOLA	CC	500	60	N/A	300
271	16605	394795	Spray de barreira protetor cutâneo, 30ml, tem como objetivo proteger a pele de agentes externos, como atrito, umidade e colas.	UNIDADE	CC	20	0	N/A	20
272	18824	-	Insulina Humana NPH 100 UI/mL, caneta 3mL	UNIDADE	ITEM NOVO	-	0	N/A	200
273	18825	-	Insulina Humana Regular 100 UI/mL, caneta 3mL	UNIDADE	ITEM NOVO	-	0	N/A	200
274	7248	-	Carbonato de Cálcio 500mg.	COMPRIMIDO	ITEM NOVO	-	0	N/A	70.000

OBS: Os quantitativos apresentados nesta memória de cálculo foram definidos com base em dois métodos complementares: projeção e predileção. O método de projeção considerou o histórico de consumo registrado nos últimos doze meses. Já o método de predileção baseou-se em informações fornecidas pela Sra. Sarah Santos Ribeiro, farmacêutica devidamente registrada no CRF/PE sob o número 08420, profissional especializada e com amplo conhecimento sobre o consumo real do município.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

A adoção dessa abordagem mista foi fundamental diante das dificuldades enfrentadas na regularidade das entregas de medicamentos, as quais comprometeram a consistência e a confiabilidade da série histórica. Nessas circunstâncias, a contribuição técnica de profissionais experientes foi essencial para assegurar a precisão dos quantitativos e o atendimento das demandas reais, garantindo, assim, um abastecimento contínuo e adequado.

Técnicas de previsão de demanda utilizadas:

PREDILEÇÃO^[1]:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

PROJEÇÃO^[3]:

Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos subsequentes.

EXPLICAÇÃO^[2]:

Foi utilizada nos casos em que se pode traçar um paralelo entre a evolução da demanda e o incremento do número de clientes internos/externos da organização, o número de contratos firmados etc.

[1] Os formulários preenchidos sobre a técnica de predileção constam em anexo.

[2] As informações constantes sobre a técnica de explicação constam em anexo.

[3] Os relatórios que demonstram a série histórica constam em anexo.

CLASSIFICAÇÃO ABC

CLASSIFICAÇÃO ABC	
Classe A	itens mais relevantes do ponto de vista econômico, correspondendo a aproximadamente 10% a 20% da quantidade total de itens, mas representando cerca de 70% a 80% do valor total. Esses itens exigem maior rigor no controle e acompanhamento.
Classe B	itens intermediários, que geralmente representam de 20% a 30% dos itens e respondem por cerca de 15% a 25% do valor total. Exigem um nível de controle moderado.
Classe C:	itens de menor impacto financeiro, que, embora em maior quantidade (aproximadamente 50% a 70% dos itens), respondem por apenas 5% a 10% do valor total. Requerem controle simplificado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

ITENS SEM CONSUMO

NÃO APLICADO

MÉTODO USADO PARA MÉMORIA DE CÁLCULO - 3º QUARTIL (Q3)

Para estimar as quantidades de materiais/insumos a serem licitados, a Administração adotou a metodologia estatística baseada no terceiro quartil (Q3) dos consumos históricos registrados no período analisado. O Q3 corresponde à quantidade abaixo da qual se situam 75% das observações, ou seja, reflete um nível de consumo que contempla a maioria das situações ordinárias, sem ser distorcido por consumos excepcionalmente altos ou baixos.

Em comparação com a média aritmética, o terceiro quartil apresenta vantagens importantes. A média pode ser significativamente influenciada por quantidades atipicamente baixas (subconsumo) ou altas (picos extraordinários), resultando em uma estimativa que não representa fielmente a realidade operacional.

O Q3, por sua vez, desconsidera os 25% mais altos dos consumos (muitas vezes correspondentes a situações excepcionais) e também não é tão sensível às flutuações extremas para baixo, oferecendo uma medida mais robusta e conservadora para dimensionar as necessidades.

Dessa forma, o Q3 garante uma estimativa suficiente para atender à maior parte das demandas regulares, sem inflar desnecessariamente as quantidades licitadas, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto de excesso injustificado.

Toritama - PE, 04 de agosto de 2025.

Heleno Vanderlei Cardozo da Silva

Auxiliar de Gestão

Secretaria de Administração